



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
INTERPRETE POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2013**

O Chefe do Departamento de Educação, do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 VAGA para contratação de PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) INTERPRETE, POR PRAZO DETERMINADO.

Das Vagas

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Dos Requisitos Básicos para Inscrição

Departamento de Educação	
Matéria	Formação Acadêmica
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – T40	Licenciatura em Pedagogia ou Letras e formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com proficiência em LIBRAS.

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento (CIA – Centro de Integração Acadêmica da UEPB- sala 301, 3° andar, Campus I, Bairro Universitário. Telefone 33445307), de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: **dias: 17 a 20 de junho de 2013**, nos horários de **08:00 às 11:00 h**.

Homologação das inscrições: **dia 21 de junho de 2013**.

Prazo para recurso: **dias 25 e 26 de junho de 2013, de 08 às 12h**.

Dos Documentos Exigidos

- a) Formulário de Inscrição preenchido;
- c) Cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física;
- d) Diploma ou Certificado de Graduação e Pós Graduação exigidas;
- e) Curriculum Vitae acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas, inclusive da produção científica, técnica ou artística.

Caso os documentos não estejam autenticados em cartório, apresentar os originais.

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

Em hipótese alguma haverá devolução do valor da inscrição.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática em LIBRAS, (**peso7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos, (**peso3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de Educação, no **dia 27 de junho às 08:00h**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **28 de junho de 2013, às 08:00h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- título de graduação;
- título de pós-graduação;
- atividade de magistério ou afins;
- trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

Dos critérios de desempate em caso de empate será classificado o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de Didática. Caso o empate persista, será classificado o candidato mais idoso.

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

Das Disposições Finais

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Educação, impreterivelmente até o **dia 03 de julho de 2013**;
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá (ao) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de (T-40) LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela **Lei Estadual 5.391/91**, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005** e **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010** e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.